

INFORMATIVO DO ECETISTA



Nº 005
28/05/2019

C.N.P.J: 23.702.137/0001-93 Fundação: 13/03/1989 Fones: (98) 3221.0208 E-mail: sinctectma@uol.com.br Caixa Postal: 13 CEP 65.047470

SINTECT-MA ESCLARECE TRABALHADORES SOBRE DUPLO DESCONTO DE MENSALIDADE SINDICAL

Em 1º/03/2019 foi expedida a Medida Provisória 873/2019 que limita a forma como os sindicatos podem fazer a captação, pois estabelece que ela deve ser feita exclusivamente por meio de boleto bancário ou equivalente eletrônico, bem como exige que esses boletos sejam encaminhados obrigatoriamente para a residência do empregado e, apenas na hipótese de impossibilidade de recebimento, é que devem ser encaminhados à sede da empresa.

Além disso ela também limita e submete o pagamento de quaisquer contribuições destinadas aos sindicatos, inclusive aquelas derivadas de vínculo associativo (mensalidade de sócio), à condição de manifestação individual prévia e expressa do trabalhador.

A MP 873/2019 promoveu profunda alteração no já enfraquecido sistema de custeio sindical no Brasil, (de total interesse do governo) depois que a Lei 13.467/2017 acabou com a obrigatoriedade da contribuição sindical, antigo imposto sindical.

Portanto, sob o ponto de vista jurídico, a MP 873/2019 vai de encontro ao texto constitucional brasileiro e nas convenções internacionais que vinculam o Brasil, já que fere o aspecto da liberdade e autonomia dos sindicatos, diante da possível desestabilização do sistema sindical e das relações coletivas de trabalho, prejudicando assim as negociações coletivas de trabalho, o que justifica seu questionamento, mediante a Constituição Federal.

Desta forma, o Jurídico do SINTECT/MA acionou o judiciário com ação coletiva com pedido de tutela de urgência em que buscou a suspensão da MP e a efetivação dos descontos de forma regular na folha de pagamento dos trabalhadores dos Correios. Ocorre que, a Liminar foi negada em primeira instância, o que levou a autuação de Mandado de Segurança com pedido de Liminar em segunda instância, que foi deferida no dia **25/04**, data em que a EBCT foi intimada a efetivar os descontos de forma imediata sob pena de multa diária.

A empresa descumpriu a medida no mês de abril (quando não realizou os descontos mesmo sendo intimada em tempo hábil), efetuando os descontos referentes aos dois meses no mês de maio, pegando se surpresa os trabalhadores com **DOIS DESCONTOS NO MÊS DE MAIO, EQUIVALENTES AOS MESES DE ABRIL E MAIO.**

Vale ressaltar que, em outras situações como a greve de 2016 a empresa aplicou prontamente o desconto do dia de greve em tempo hábil, (no último dia de trabalho), o que deixa só deixa claro sua intenção (ao aplicar dois descontos em um único mês), com o objetivo de criar crise e descrédito dos trabalhadores junto ao Sindicato.

DIRETORIA COLEGIADA DO SINTECT-MA

SINTECT-MA REPUDIA O FECHAMENTO DE 3 AGÊNCIAS DOS CORREIOS EM SÃO LUÍS



AC Outeiro da Cruz, uma das 3 agências que serão fechadas no estado

O SINTECT-MA se pronuncia contrário à escolha das três (3) agências que serão fechadas no Maranhão anunciado pela empresa, sendo elas: AC Jaracaty, AC Oswaldo Cruz no Anjo da Guarda e AC Outeiro da Cruz, que devem funcionar somente até o dia 5 de julho. Em todo o país serão fechadas 161 agências no total.

Isso só deixa ainda mais óbvio o desmonte da empresa, patrocinado em especial por esse governo golpista que aí está, preparando através do sucateamento da empresa, o caminho para a privatização desta estatal de tão grande importância para o país.

De acordo com Secretário Geral do SINTECT-MA, Márcio Martins, entre outros problemas ocasionados pelo fechamento destas agências, está a superlotação das agências próximas, que terão que absorver os clientes das unidades que terão seu atendimento encerrado.

Em outras palavras, o fechamento destas agências trará vários transtornos à população que faz uso dos serviços oferecidos por elas, inclusive como Banco Postal. Vale lembrar que, embora os Correios sejam uma empresa, por ser pública tem em seu caráter social o atendimento ao público principalmente mais isolado.

O SINTECT-MA tem buscado apoio junto a parlamentares que apoiem a manutenção dos serviços dos Correios **PÚBLICO E DE QUALIDADE** para a população, assim como dos empregos dos trabalhadores e trabalhadoras. Durante esta semana o Sindicato entre outras ações, esteve usando espaço de alguns meios de comunicação para falar da importância destas agências cada uma em sua localidade e dos serviços que prestam à comunidade onde estão funcionando até o momento.

Essa publicação é de inteira responsabilidade da Diretoria colegiada do SINTECT-MA

EXPEDIENTE:

Informativo do Ecetista nº005, de 28/05/2019, é uma publicação de responsabilidade da Diretoria Colegiada do SINTECT/MA.

Gestão: 2016/2021 Luta, Democracia e Autonomia Sindical

sinctectma@uol.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA: Márcio Martins – **Secretário Geral**; Pedro Neponuceno – **Secretário Intersindical**; Helysson Cássio – **Secretário de Finanças**; José Ribamar – **Sec. Questão Racial**; Liege – **Secretária da Mulher**; Luis Carlos - **Sec. de Geração de Emprego e Renda**; Wilbson Baldez - **Sec. de Adm. e Patrimônio**; Antonio Moraes; **Secretário do Interior** ; Luzinaldo - **Sec. de Imprensa e Divulgação**; Roberto Carlos – **Sec. de Formação** William Rogério- **Sec. de Anistia e Defesa do Emprego**; José Raimundo- **Secretário do Aposentado**.